



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 253, de 22 de setembro de 2026

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de eventual responsabilidade decorrente da execução da Ata de Registro de Preços nº 08/2026 e designa Comissão Processante.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o Título VII da Resolução nº 79/2024 e os artigos 155 a 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 08/2026, firmada com a empresa NEW REGLY LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.448.836/0001-41, e os fatos relacionados à impossibilidade superveniente de execução das obrigações assumidas pela fornecedora, registrados no Processo nº 1499/2026;

Considerando as conclusões dos Pareceres Jurídicos nº 179/2026 e nº 195/2026, bem como a decisão constante do Ofício nº 340/2026-DGCM, que preservou a necessidade de apuração de eventual responsabilidade da empresa em procedimento administrativo próprio;

Considerando que a extinção consensual das obrigações pendentes, a convocação dos licitantes remanescentes e as demais providências destinadas à continuidade do abastecimento não afastam a necessidade de apuração autônoma quanto à eventual responsabilidade da fornecedora;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo de Responsabilização com a finalidade de apurar eventual responsabilidade da empresa NEW REGLY LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.448.836/0001-41, em razão dos fatos relacionados ao cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 08/2026, registrados no Processo nº 1499/2026, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Resolução nº 79/2024 e dos artigos 155 a 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único - A instauração do processo possui caráter exclusivamente apuratório e não implica antecipação de juízo quanto à existência de infração administrativa ou à aplicação de penalidade.

Art. 2º - Fica designada a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, composta pelos seguintes servidores, para conduzir os atos do processo, observados os requisitos legais aplicáveis:

- I - Eduardo Hoffmann, procurador jurídico legislativo;
- II – Simone Radons Mombach, agente legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 1º - A Comissão poderá praticar todos os atos necessários à instrução, inclusive requisitar documentos, informações e manifestações técnicas aos setores competentes, promover diligências e realizar as intimações necessárias à adequada apuração dos fatos.

§ 2º - Caberá à Comissão delimitar objetivamente os fatos e as eventuais infrações administrativas em tese, assegurar à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa e, ao final, elaborar Relatório Circunstanciado contendo a descrição dos fatos, a análise das provas, o enquadramento legal e proposta motivada quanto à aplicação ou não de sanções, observados os critérios previstos na Resolução nº 79/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - O processo deverá ser instruído com cópia integral ou com a documentação pertinente do Processo nº 1499/2026, abrangendo os documentos relacionados à comunicação da empresa, às diligências realizadas, às manifestações da fiscalização, aos pareceres jurídicos, às decisões administrativas, à extinção consensual das obrigações, à execução das notas de empenho, à convocação dos licitantes remanescentes e aos demais elementos necessários à adequada apuração dos fatos.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos e apresentar Relatório Circunstanciado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ciência desta Portaria, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa circunstanciada e autorização da autoridade instauradora.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 22 de setembro de 2026.

GABRIEL

BUENO

BAIERLE:0844

1718911

Assinado de forma

digital por GABRIEL

BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2026.09.22

16:46:34 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal

Publicação: * Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Edição nº 4905 de 23/09/2026, pág.43-44.